

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

É do conhecimento público que o Governo iniciou o processo de nomeação dos novos membros do Conselho de Administração da ANACOM. Entre os nomes citados nesse processo, nomeadamente apontados para o cargo de Vogal do CA, incluem-se duas pessoas com ligações próximas à PT, hoje detida pela Altice.

Uma das pessoas em questão, Dalila Araújo, apresenta no seu curriculum o cargo de “Senior Advisor” na Portugal Telecom desde 2011, bem como de representante da empresa na Agência para a Modernização do Porto, desde 2014.

Outro elemento apontado para o cargo, Margarida Sá Costa, desempenhou diversos cargos no Grupo, tendo sido chefe de gabinete do Presidente da PT, administradora executiva da PT Internacional e administradora delegada na empresa gestora dos fundos de pensões, assim como na empresa responsável pelo imobiliário da PT.

Nos termos do número 8 do artigo 18.º dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, «*Não pode ser nomeado quem seja, ou tenha sido, membro dos corpos gerentes das empresas do setor das comunicações nos últimos dois anos, ou seja, ou tenha sido, trabalhador ou colaborador permanente das mesmas com funções de direção ou chefia no mesmo período de tempo*».

Esta norma legal remete para a questão incontornável da relação entre as pessoas nomeadas para cargos de administração destas entidades e as empresas e grupos económicos que ficam sob a sua alçada e autoridade. E neste âmbito há claramente questões que importa responder quanto à opção do Governo nestas nomeações.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao Governo os seguintes esclarecimentos:

1. O Governo confirma os elementos acima expostos?
2. Em que medida foi considerada na decisão do Governo a ligação ao Grupo PT/Altice das duas pessoas acima referidas, apontadas para o Conselho de Administração da ANACOM?
3. O Governo considera aceitável e incontroversa a opção de nomear para a entidade reguladora do sector pessoas provenientes de um dos grupos económicos sujeitos à sua regulação, e tendo aí assumido importantes responsabilidades?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 22 de Junho de 2017

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)